ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.606/2013

"Dispõe sobre a inclusão de ação ao PPA 2010 – 2013 e ao PPA 2014 – 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, I, II, § 2º e § 7º todos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

Art. 1º Fica incluído ao PPA 2010-2013, aprovado pela Lei nº 1.722, de 19 de outubro de 2009 e PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 7 de novembro de 2013, a Ação nº 1.108 – Aquisição de Ônibus Escolar – PAR 201301048/2013, dentro do Programa 0009 - Melhoria da Educação Fundamental no Municipio de Rolim De Moura.

Art. 2º Acompanha esta Lei o Anexo de Ação e Anexo de Dados Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:254A5C4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/11/2013. Edição 1084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/